N.º 4
MAR.
2020

NOTA ASSOCIATIVA

CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES • COM

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA,
RECREIO E DESPORTO

Atualização da Nota Associativa Nº 4

As Colectividades, Associações e Clubes de Cultura, Recreio e Desporto e o combate ao COVID.19

Aos Órgãos Sociais
Às Estruturas Descentralizadas
Às Coletividades Elo
Às Filiadas

Na Nota Associativa nº 4 da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura Recreio e Desporto, damos conta da alteração do parágrafo destinado à realização das **Assembleias Gerais de Março.**

Com a saída do Dec Lei 10 -A/2020 de 13 de Março, (publicado no mesmo dia da nossa Nota Associativa) no Artº 18 com o título "Prazos de realização de Assembleias Gerais" diz no seu articulado "As assembleias gerais das sociedades comerciais, **associações ou cooperativas** que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de Junho de 2020".

Lisboa 17 de Março 2020

A Direção Nacional
Gabinete de Comunicação

Rua da Palma, 248
1100-394 Lisboa
E-mail: geral@cpccrd.pt
Telefone: 21 888 26 19 // Telemóveis: 916 841 315—916 537 101